

Art. 2º Caberá à Comissão, ao promover o julgamento dos candidatos à certificação do Selo TCE Ceará Sustentável:

I – verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos em edital para a certificação da adesão à Política de Sustentabilidade – PS do TCE Ceará;

II – classificar a participação da sociedade e jurisdicionados do Tribunal como habilitados ou não habilitados à Certificação do Selo TCE Ceará Sustentável;

III – apresentar relatório à Presidência, com descrição dos resultados apurados;

IV – analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre dúvidas e casos omissos.

Art. 3º A Comissão instituída por esta Portaria atuará especificamente na Edição Selo TCE Ceará Sustentável 2024, e terá suas atribuições finalizadas no ato de divulgação do resultado final.

Art. 4º As atividades da Comissão serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de junho de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 409/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), **RESOLVE designar** a servidora LIA FERREIRA PONTE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo TCE-02, com a denominação Consultor Jurídico, para exercer, em substituição, no período de 17/06 a 28/06/2024, o cargo de provimento em comissão, símbolo TCE-01, com a denominação Procurador-Geral, durante o afastamento da titular, MAYSÁ CORTEZ CORTEZ, por motivo de férias, nos termos do art. 39, da Lei Estadual nº 9.826/1974, e do art. 2º, da Portaria nº 31/2022 deste Tribunal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 411/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 14743/2024-4-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - São Paulo/SP - Fortaleza/CE, ao Conselheiro-Substituto desta Corte abaixo identificado, a fim de participar do Congresso Mundial ICLEI 2024, no período de 18/06 a 21/06/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.